



PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO

Nota técnica

Gabinete

São Paulo, 30 de Julho de 2018

Versão final

Primeira versão: Janeiro de 2017

Título: Organização, classificação, conceitos, descrição e estruturação das despesas orçamentárias da PMSP

Resumo: Em busca de maior transparência ao cidadão e interessados (instituições, pesquisadores e *policy makers*¹) a Secretaria de Gestão, divulga este relatório/manual referente à **organização, classificação, conceitos, descrição e estruturação das despesas orçamentárias** da Prefeitura de São Paulo. Este relatório busca explicar as variáveis associadas às despesas relacionadas aos órgãos orçamentários da PMSP.

Palavras-chave: Despesa orçamentária, Categorização de despesa, Gestores da Economia

¹*Policy Makers* - (subst. inglês) - uma tradução livre para o português brasileiro seria “*decisores políticos*” ou “*tomadores de decisão*”

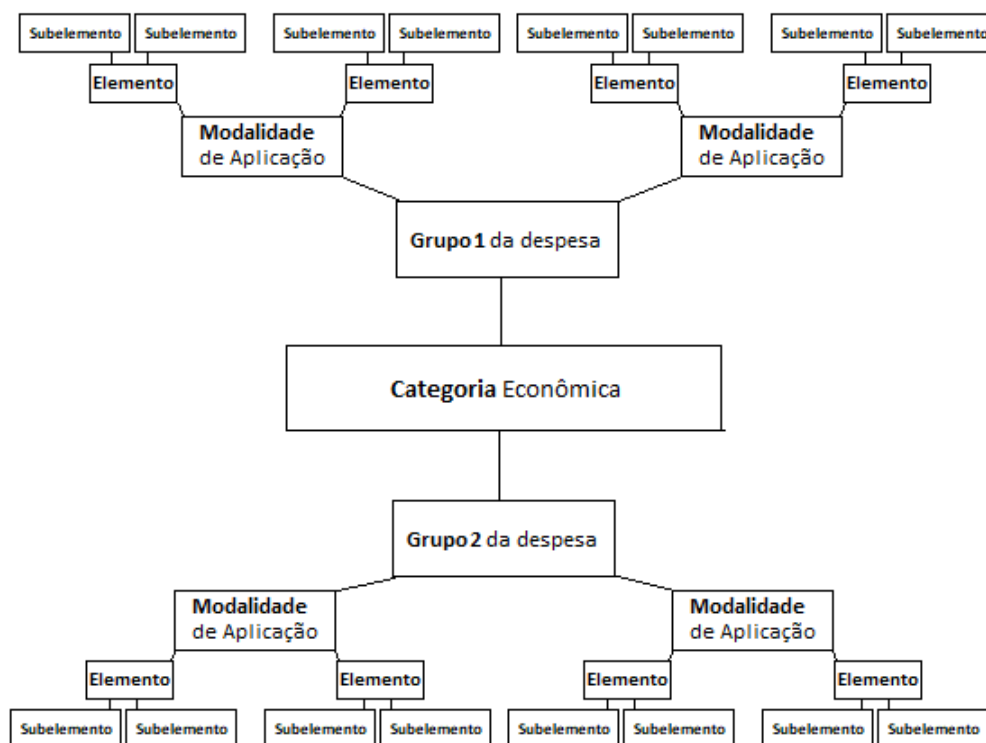
Estrutura da despesa orçamentária

A despesa orçamentária possui 4 ramificações de estruturação, podendo ser classificada de acordo com a sua natureza, origem institucional, função e orientação programática.

1.1 Natureza da despesa

A classificação da despesa por **Natureza** agrega os elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme sua discriminação. Existem 5 níveis de classificação da despesa por natureza: categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e subelemento da despesa, sendo que estes níveis são subníveis dos níveis antecessores. A figura 1 abaixo demonstra a estruturação dos níveis.

Figura 1: Estruturação dos níveis da Natureza da despesa orçamentária do município de São Paulo



Nota: Secretaria de Gestão, Prefeitura de São Paulo.

Nível 1 - Categoria Econômica: É o nível mais agregado das despesas. Esta classificação separa as despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propi-

ciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Classifica-se em:

- Despesas Correntes
- Despesas de Capital

Nível 2 - Grupo da Despesa: É o nível subsequente ao nível da categoria. Neste nível as despesas contidas nesta conta possuem as mesmas características quanto ao objeto de gasto, seguindo a seguinte discriminação:

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Nível 3 - Modalidade de Aplicação

A classificação por modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades. Essa classificação objetiva possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para instituições privadas, multigovernamentais ou ao exterior. Classifica-se em:

- Transferências à União
- Transferências à Estados e ao Distrito Federal
- Transferências à Municípios
- Transferências à Municípios – Fundo a Fundo
- Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- Transferências à Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- Transferências à Instituições Governamentais
- Transferências à Instituições Multigovernamentais

- Transferências ao Exterior - Aplicações Diretas
- Aplicações Diretas Intraorçamentárias
- Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- Aquisição de Imóveis

Nível 4 - Elemento: É o nível subsequente ao da modalidade e em muitos casos é o nível mais desagregado da despesa. Esse nível tem por finalidade identificar os objetos do gasto relacionado, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados etc.

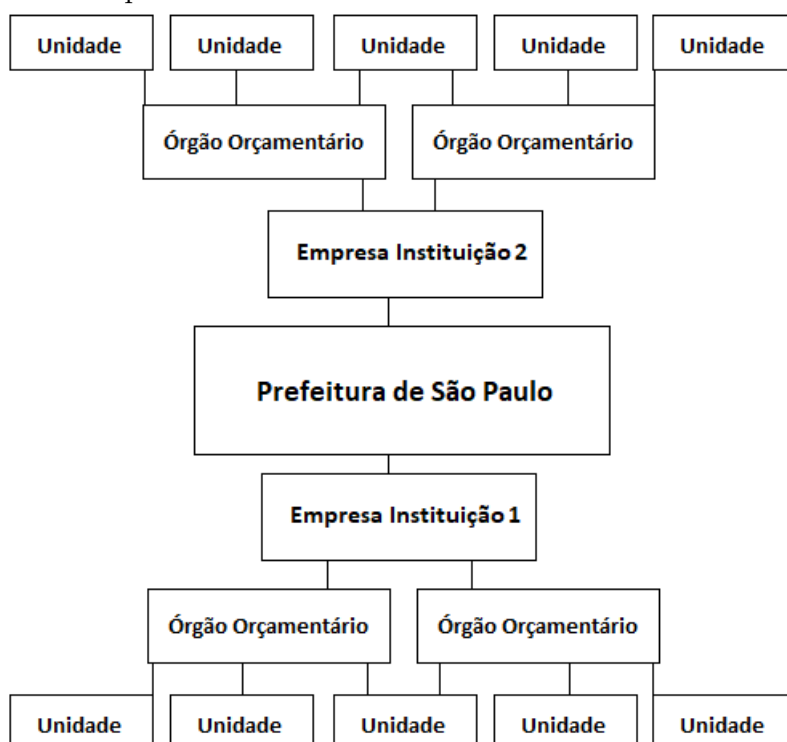
Nível 5 - Subelemento: É o menor nível de desagregação possível da despesa pública. Ao nível municipal a descrição do objeto a nível de subelemento não é obrigatória, por isso em alguns casos essa rubrica se encontra em branco. Esse nível tem por finalidade esmiuçar os objetos dos gastos.

A descrição dos componentes dos níveis da natureza da despesa se encontra no Anexo 1, assim como a classificação dos elementos e subelementos da despesa dos órgãos e unidades orçamentárias.

1.2 Instituição responsável pela Despesa

A classificação da despesa por **Instituição** reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários. Existem 3 níveis de classificação da despesa por instituição: instituição empresa, órgão orçamentário e unidade orçamentária. As instituições empresas são entidades da administração municipal, os órgãos são a desagregação setorial desta administração, enquanto que as unidades são divisões administrativas.

Figura 2: Estruturação dos níveis da responsabilidade Institucional da despesa orçamentária do município de São Paulo



Nota: Secretaria de Gestão, Prefeitura de São Paulo.

Atualmente existem mais de 60 órgãos orçamentários ativos no município de São Paulo, os quais, em alguns casos, possuem interesses e áreas de atuação complementares, como por exemplo a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que possuem a pasta “Verde” como a grande área de congruência; e as Secretaria Municipal de Cultura, o Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais, o Fundo Municipal de Turismo, e o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano que possuem a pasta “Cultura” como grande área de congruência.

Já as Unidades orçamentárias compõem os órgão orçamentários com algumas dessas unidades coexistindo e em mais de um órgão, como é o caso dos núcleos de ação educativa. A figura 2 demonstra a estruturação dos níveis.

Nível 1 - Instituição Empresa - As instituições empresas são as corporações organizacionais que constituem a administração municipal². Atualmente são 9 instituições empresas ativas que possuem independência entre si mas que todas respondem as prefeitura de São Paulo. Além da prefeitura de São Paulo que em sua instituição própria é uma instituição empresa as demais instituições ligadas a prefeitura municipal de São Paulo são:

- Autarquia Hospitalar Municipal
- Autoridade Municipal de limpeza Urbana
- Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
- Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia
- Fundação Theatro Municipal de São Paulo
- Fundo Municipal de Habitação
- Hospital do Servidor Público Municipal
- Instituto de Previdência Municipal de São Paulo
- Serviço Funerário do Município de São Paulo

Nível 2 - Órgão Orçamentário: É o maior nível de classificação institucional referente à alocação dos rendimentos orçamentários do município de São Paulo.

Nível 3 - Unidade Orçamentária: É menor nível da classificação institucional e pode ser de administração direta ou indireta, e sua funcionalidade esta atrelada as despesas com dotações específicas para a realização dos trabalhos previstos dos órgãos orçamentários.

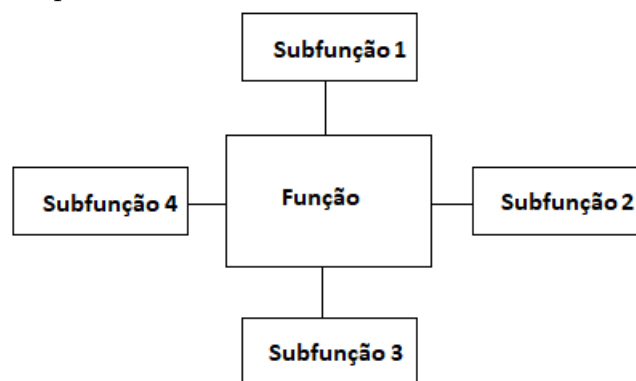
A descrição dos componentes do nível 1, Instituição Empresa, se encontra no Anexo 2. A descrição e classificação institucional dos órgãos e unidades orçamentárias sai do escopo proposto por este documento. Porém este trabalho é feito e amplamente discutido no “Relatório: Classificação Institucional - Prefeitura de SP” disponível no mesmo ambiente.

²Corporações da administração direta e indireta

1.3 Classificação Funcional

A classificação **Funcional** é composta por um grupo de funções e subfunções pré-fixadas e servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental. Assim, a especificação funcional da despesa segundo estrutura de funções e subfunções, indicam as áreas de atuação do governo, buscando responder em qual área de ação governamental a despesa será realizada. A figura 3 demonstra a estruturação dos níveis.

Figura 3: Estruturação dos níveis da responsabilidade Institucional da despesa orçamentária do município de São Paulo



Nota: Secretaria de Gestão, Prefeitura de São Paulo.

Nível 1 - Função: A classificação da despesa orçamentária por função tem por finalidade registrar a finalidade da realização da despesa. A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde ou defesa. As despesas orçamentárias podem ser classificadas nas seguintes funções:

- | | | |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| - Administração | - Assistência Social | - Agricultura |
| - Comunicações | - Comércio e Serviços | - Cultura |
| - Defesa Nacional | - Desporto e Lazer | - Direitos da Cidadania |
| - Educação | - Encargos Especiais | - Energia |
| - Gestão Ambiental | - Habitação | - Judiciária |
| - Legislativa | - Previdência Social | - Relações Exteriores |
| - Saneamento | - Saúde | - Segurança Pública |
| - Trabalho | - Transporte | |

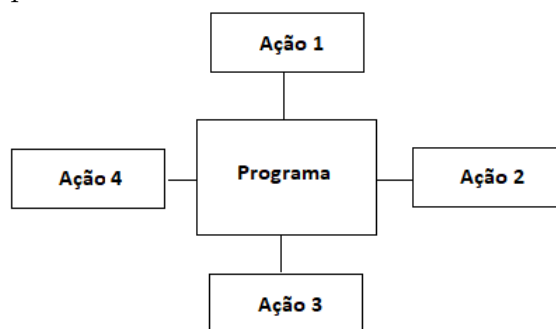
Nível 2 - Subfunção: A subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, através da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se combinam em torno das funções. A lista das subfunções pode ser vista no Anexo 3.

A descrição dos componentes do nível 1 e 2, da classificação funcional, respectivamente, função e subfunções, da despesa orçamentárias sai do escopo proposto desse documento. Porém este trabalho é feito e amplamente discutido no “Relatório: Descrição das Funções e Subfunções da Despesa Orçamentária - Prefeitura de SP” disponível no mesmo ambiente.

1.4 Orientação Programática

Toda ação da prefeitura está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual – PPA para o período de quatro anos. A figura 4 demonstra a estruturação dos níveis.

Figura 4: Estruturação dos níveis da responsabilidade Institucional da despesa orçamentária do município de São Paulo



Nota: Secretaria de Gestão, Prefeitura de São Paulo.

Nível 1 - Programa - É o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. Atualmente os programas ativos no município de São Paulo são:

- Acesso à Moradia Adequada
- Acesso à Cultura

- Ações e serviços da saúde
- Coleta seletiva de resíduos
- Encargos Especiais
- Melhoria da drenagem urbana
- Melhoria da qualidade da educação
- Participação da administração publi.
- Promoção da cidade
- Promoção da cidadania
- Proteção dos recursos naturais
- Requalificação do espaço publ.
- Benefícios e Previdência de Funcionários
- Direito da Pessoa com deficiência
- Garantia do Direito do idoso
- Melhoria da mobilidade urbana
- Modernização da prestação de serviços
- Proteção às vítimas da violência
- Promoção de atividades esportivas
- Promoção do crescimento econômico
- Qualidade e transparência
- Superação da extrema pobreza

Nível 2 - Ação - São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Atividade: É um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente.

Projeto: É um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação.

Operação Especial: Refere-se às despesas dos órgãos diretamente relacionadas ao aperfeiçoamento das ações. Classificam-se como operações especiais as operações limitadas no tempo que concorrem para a expansão da ação governamental

A descrição dos componentes do nível 1 e 2, da orientação programática, respectivamente, programa e ação, da despesa orçamentárias sai do escopo proposto desse documento. Porém este trabalho é feito e amplamente discutido no “Relatório: Descrição da Orientação Programática da Despesa Orçamentária - Prefeitura de SP” disponível no mesmo ambiente.

O entendimento da organização, classificação e conceitos da despesa orçamentária

dos órgãos orçamentários que constituem institucionalmente a prefeitura de São Paulo possibilita um estudo e acompanhamento mais acurado e centrado das despesas da prefeitura de São Paulo. Esse passo é fundamental para o avanço da eficiência da administração pública e da alocação dos recursos públicos, levando ao aumento do bem estar dos cidadãos paulistanos.



Anexo 1 - Descrição dos componentes dos níveis da natureza da despesa

Nível 1 - Categoria

- **Despesas Correntes** - Classificam nessa categoria as despesas relacionadas ao custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção etc. São as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades, isto é, todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- **Despesas de Capital** - Classificam nessa categoria as despesas relacionadas ao custeio de aquisição de bens, como por exemplo: despesa com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis etc. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital etc. São as despesas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, isto é, todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Nível 2 - Grupo

- **Pessoal e Encargos Sociais:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias relacionadas com despesa com todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários, como por exemplo despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas etc. São as despesas realizadas com o pessoal administrativo dos setores.
- **Juros e Encargos da Dívida:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias com o pagamento despesas referentes aos empréstimos realizados pela administração, como por exemplo o pagamento de juros, comissões, encargos de operações etc.

- **Outras Despesas Correntes:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias em que se computam os gastos com a manutenção das atividades dos órgãos, como por exemplo despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física ou pessoa jurídica etc. São as despesas necessárias para continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
- **Investimentos:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias com a aquisição de capital com expectativa de um benefício futuro, como por exemplo planejamento e a execução de obras, a aquisição de imóveis, a aquisição de instalações, de material permanente etc.
- **Inversões Financeiras:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias com a aquisição de capital com expectativa de um benefício futuro, porém que já se encontra em utilização (ou já constituídos) pela unidade. Aquisição de imóveis, bens de capital e títulos representativos são exemplos dessa despesa.
- **Amortização da Dívida:** Classificam dentro desse grupo as despesas orçamentárias destinadas à extinção de uma dívida através de pagamentos de recorrentes, como por exemplo despesas realizadas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal, da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Nível 3 - Modalidade

- **Transferências à União:** Classificam dentro das Transferências à União as despesas orçamentárias realizadas pelo Município, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
- **Transferências aos Estados e ao Distrito Federal:** Classificam dentro das Transferências aos Estados e ao Distrito Federal as despesas orçamentárias realizadas pelo Município, mediante transferência de recursos financeiros aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
- **Transferências aos Municípios:** Classificam dentro das Transferências aos Municípios as despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos

financeiros do Município a outros Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

- **Transferências aos Municípios – Fundo a Fundo:** Classificam dentro das Transferências aos Municípios - Fundo a Fundo as despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros do Município a outros Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
- **Transferências às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:** Classificam dentro das Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos as despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
- **Transferências às Instituições Privadas com Fins Lucrativos:** Classificam dentro das Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos as despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
- **Transferências às Instituições Governamentais:** Classificam dentro das Transferências às Instituições Governamentais as despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por um ente da Federação.
- **Transferências a Instituições Multigovernamentais:** Classificam dentro das Transferências a Instituições Multigovernamentais as despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.
- **Transferências ao Exterior:** Classificam dentro das Transferências ao Exterior as despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
- **Aplicações Diretas:** Classificam dentro das Aplicações Diretas as despesas das unidades orçamentárias detentoras dos créditos a ela alocados ou oriundos de des-

centralização a outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

- **Aplicações Diretas Intraorçamentárias:** São pagamentos devido pelos órgãos da mesma esfera de governo do município. Assim as despesas intraorçamentárias ocorrem quando órgão ou outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições ou operações diretamente com um receptor dos recursos que também é órgão ou outra entidade integrante constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.
- **Aplicação Direta Decorrente de Operação dentre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:** Classificam dentro dessa conta as despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.
- **Aquisição de Imóveis:** Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
- **Reserva de Contingência:** Classificam dentro dessa modalidade as despesas orçamentárias as dotações globais não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Nível 4 - Elemento

- **Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares:** Despesas com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público- RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

- **Pensões do RPPS e do Militar:** Despesas com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.
- **Contratação por Tempo Determinado:** Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar:** Despesas com benefícios previdenciários do servidor ou do militar, exclusive aposentadorias, reformas e pensões.
- **Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência:** Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
- **Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar:** Despesas com benefícios assistenciais, para o servidor ou militar, inclusive auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-doença e salário família.
- **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:** Despesas com subsídios, vencimentos ou remunerações e vantagens do Pessoal Civil, regimes especiais de trabalho, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, pró-labore, gratificações, cumulação de cargos ou funções de execução ou por excepcionalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e nas Leis Federais nºs 10.474 e 10.477, de 27 de junho de 2002.
- **Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar:** Despesas com soldos, gratificações, adicionais e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal militar e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.
- **Obrigações Patronais:** Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência; inclusive a alíquota de contribuição suplementar para a cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

- **Diárias - Civil:** Despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar da sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede, o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
- **Diárias - Militar:** Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
- **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil:** Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas.
- **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar:** Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
- **Auxílio Financeiro a Estudantes:** Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.
- **Auxílio Financeiro a Pesquisadores:** Despesas com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente.
- **Juros sobre a Dívida por Contrato:** Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
- **Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato:** Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias etc.
- **Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária:** Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
- **Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária:** Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem etc.

- **Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita:** Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita.
- **Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares:** Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de aval, garantias e similares concedidos.
- **Material de Consumo:** Despesa com materiais diversos para a promoção do serviço público. Alguns desses materiais são:

- | | | |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| - álcool automotivo | - animais p/ estudo | - copa e cozinha |
| - gasolina automotiva | - corte ou abate | - produtos de higiene |
| - diesel automotivo | - alimentos p/ animais | - material gráfico |
| - lubrificantes automotivos | - material de uso zootécnico | - material para esportes |
| - combustível e de aviação | - sementes e mudas | - material para fotografia |
| - gás engarrafado | - material de construção | - material de patrulhamento |
| - material biológico | - material de proteção | - material para manutenção |
| - farmacológico | - material de expediente | - fardamento |
| - laboratorial | - material de cama e mesa | - outros materiais |

- **Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:** Despesa com a aquisição de prêmios, condecorações etc.
- **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita:** Despesas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos etc.
- **Passagens e Despesas com Locomoção:** Despesas realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque etc.
- **Serviços de Consultoria:** Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultoria e assessoria técnica ou auditoria financeira ou jurídica, ou assemelhadas, inclusive os encargos sociais e obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:** Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.
- **Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - Pessoa Jurídica:** Despesas com a prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos.
- **Arrendamento Mercantil:** Despesas com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.
- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:** Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.
- **Contribuições:** Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
- **Auxílios:** Despesas destinadas a atender os gastos com investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.
- **Subvenções Sociais:** Despesas para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.
- **Subvenções Econômicas:** Despesas com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas.
- **Auxílio-Alimentação:** Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta.
- **Obrigações Tributárias e Contributivas:** Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, CONFINS, PIS/PASEP etc.), exceto as despesas incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento em atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

- **Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:** Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro, subsídio ou complementação na aquisição de bens.
- **Auxílio-Transporte:** Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta ou indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho.
- **Serviços de Utilidade Pública:** Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado e; habilitação de telefonia fixa e móvel, exceto serviços exclusivos contratados junto às concessionárias.
- **Obras e Instalações:** Despesas relacionadas ao andamento de obras e instalações, tais como, estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade etc.
- **Equipamentos e Material Permanente:** Despesas com aquisição de diversos materiais permanentes. Alguns desses materiais são:

- aparelhos de medição	- equipamentos agrícolas
- aparelhos de comunicação	- mobiliário em geral
- utensílios médico	- veículos diversos
- equipamentos p/ esporte	- aparelhos de uso industrial
- utensílios domésticos	- armamentos
- máquinas	- outros materiais permanentes
- **Pensões Especiais:** Despesas com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.
- **Aquisição de Imóveis:** Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

- **Aquisição de Produtos para Revenda:** Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.
- **Aquisição de Títulos de Crédito:** Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
- **Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado:** despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
- **Constituição ou Aumento de Capital de Empresas:** Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
- **Concessão de Empréstimos e Financiamentos:** Despesas com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
- **Principal da Dívida Contratual Resgatado:** Despesas com a amortização do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
- **Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratual Resgatada:** Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
- **Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita:** Despesas com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
- **Distribuição de Receitas:** Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
- **Sentenças Judiciais:** Despesas resultantes de pagamento de precatórios, cumprimento de sentenças judiciais, cumprimento de decisões judiciais e cumprimento de outras decisões judiciais.

- **Indenizações e Restituições:** Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
- **Indenizações e Restituições Trabalhistas:** Despesas resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário; bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente; e outras indenizações relativas a pessoal.
- **Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado:** Despesas com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

Anexo 2 - Descrição dos componentes do nível 1 - Instituição Empresa

- **Autarquia Hospitalar Municipal** - São pessoas jurídicas de direito público, com natureza administrativa, criadas para a prestação de serviços, atividades e obras para a Prefeitura. Essa subdivisão é importante para a provisão de serviços as unidades hospitalares. Em 2008 ela absorveu as funções e dotações das extintas Autarquias Hospitalar Municipal Regionais.
- **Autoridade Municipal de limpeza Urbana** - Entidade de administração indireta, ligada à Secretaria de Serviços e Obras, sendo responsável pela gestão das atividades referentes ao resíduos sólidos e a limpeza urbana.
- **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo** - Empresa de economia mista voltada para o acesso à moradia para a população de baixa renda.
- **Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia** - Entidade de administração indireta, ligada à Secretaria de Trabalho e empreendedorismo voltada para o desenvolvimento econômico-social e tecnológico.
- **Fundação Theatro Municipal de São Paulo** - Instituição de direito público voltada para a gestão e desenvolvimento de equipamentos culturais e programas de formação cultural.
- **Fundo Municipal de Habitação** - Fundo destinado a suporte financeiro da Política Municipal de Habitação.
- **Hospital do Servidor Público Municipal** - Entidade responsável pela promoção da saúde pública dos servidores municipais e da população paulistana.
- **Instituto de Previdência Municipal de São Paulo** - Autarquia responsável pela arrecadação e pagamento dos servidores públicos municipais efetivos.
- **Serviço Funerário do Município de São Paulo** - Serviço prestado pela Prefeitura Municipal de São Paulo para atendimento funerário.

Anexo 3 - Lista das Subfunções

Abastecimento	Administração Financeira
Administração Geral	Administração de Receitas
Alimentação e Nutrição	Assistência Comunitária
Assistência Hospitalar	Assistência a Criança
Assistência ao Idoso	Assistência ao Portador de Deficiência
Suporte Profilático e Terapêutico	Atenção Básica
Ação Legislativa	Comunicação Social
Comunicações Postais	Controle Ambiental
Controle Externo	Controle Interno
Cooperação Internacional	Defesa Civil
Defesa do Interesse Público	Desenvolvimento Tecnológico
Desporto Comunitário	Desporto de Rendimento
Difusão Cultural	Difusão do Conhecimento Científico
Direitos Individuais e Difusos	Educação Básica
Educação Especial	Educação Infantil
Educação de Jovens e Adultos	Empregabilidade
Energia Elétrica	Ensino Fundamental
Ensino Médio	Ensino Profissional
Extensão Rural	Fomento ao Trabalho
Formação de Recursos Humanos	Habitação Urbana
Infra-Estrutura Urbana	Lazer
Meteorologia	Normatização e Fiscalização
Ordenamento Territorial	Outros Encargos Especiais
Outros Encargos Gerais	Patrimônio Histórico
Planejamento e Orçamento	Policciamento
Preservação e Conservação Ambiental	Previdência Básica
Previdência Complementar	Previdência do Regime Estatutário
Produção Industrial	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Recuperação de Áreas Degradadas	Recursos Hídricos
Refinanciamento da Dívida Interna	Relações de Trabalho
Saneamento Básico Urbano	Serviço da Dívida Externa

Serviço da Dívida Interna

Serviços Urbanos

Tecnologia da Informação

Transporte Rodoviário

Transportes Especiais

Vigilância Epidemiológica

Serviços Financeiros

Tecnologia da Informatização

Transferências

Transportes Coletivos Urbanos

Turismo

Vigilância Sanitária